



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2016 - Codevasf

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 530023	2. COD. DA GESTÃO 0001	3. CNPJ 03.535.358/0001-96	4. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
5. ENDEREÇO SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar – Sala 201					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70790-060	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2034-5409
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 513.894.526-20	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Glauco Rogério de Araújo Mendes				
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2034-5619	16. EMAIL gab.sdr@integracao.gov.br	17. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 195007	19. COD. DA GESTÃO 11201	20. CNPJ 00.399.857/0001-26	21. RAZÃO SOCIAL Codevasf- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
22. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70830-901	27. DDD (61)	28. TELEFONE 2028-4660
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 004.959.173-89	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL José Alexandre da Costa Machado				
31. DDD (61)	32. TELEFONE 2028-4660	33. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br	34. CARGO Presidente		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Pavimentação poliédrica no município de Ibirapuã/BA.					
36. OBJETIVO Melhorar as condições de tráfego no município e a qualidade de vida de seus habitantes.					
37. PÚBLICO ALVO População do município de Ibirapuã, cerca de 8.735 habitantes, conforme senso IBGE.					
38. JUSTIFICATIVA O município de Ibirapuã, localizado no Extremo Sul da Bahia, conta com uma população estimada pelo IBGE de 8.735 (oito mil, setecentos e trinta e cinco) habitantes, neste ano completará 54 anos de emancipação política. Neste período, houve expansão do perímetro urbano e, junto desta, expansão das demandas por infraestrutura, sobretudo a necessidade de pavimentação de muitas vias públicas. A pavimentação pleiteada visa prover o município de infraestrutura adequada para a garantia de qualidade de vida dos Ibirapuenses nos aspectos de urbanismo, de condições sanitárias, de acessibilidade e de segurança. As vias, que ora pleiteiam pavimentação, são grandemente povoadas e constituem vias de acesso a muitos aparelhos públicos, como escolas, postos de saúde, CRAS, Centro de Fisioterapia, Biblioteca, Prefeitura, entre outros.					

A execução da obra solucionará problemas da má qualidade de vida dos moradores que residem e trafegam por ruas que, em períodos de estiagem expandem muita poeira e em períodos chuvosos acumulam muita lama, há também o acúmulo de vegetações nativas que impedem a passagem em alguns trechos, e enfim solucionará o problema da acessibilidade, sobretudo aos portadores de deficiências físicas permanentes ou temporárias.

É importante ressaltar que o objeto em questão é de interesse social para o município, tendo em vista que os resultados esperados com a implantação do objeto compreendem o aumento da qualidade de vida de todas as idades e a melhoria na infraestrutura do município.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Codevasf;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da Codevasf em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio da Codevasf, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - Substituir a Previsão Orçamentária do Termo de Cooperação nº40, de 19/09/13

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	Valor (R\$)
15.244.2029.7k66.0029 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia. Emenda Parlamentar nº 37520013, de autoria do Deputado Ronaldo Carletto.	37520013BA2	100	44.40.42	300.000,00
46. TOTAL				300.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (EM R\$ 1,00)
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	
1	Obras e Instalações	12	1	1	1	Jun/2016	300.000,00
57. TOTAL							300.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 23 de junho de 2016.



Glauco Rogério de Araújo Mendes
Secretário de Desenvolvimento Regional



José Alexandre da Costa Machado
Presidente Interino da Codevasf